



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.263 , de 25 / 03 / 04


Processo nº: 40.534

PROJETO DE LEI Nº 9.026

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça FIORAVANTE PIEROBON" área pública de Vila São João Batista.

Arquive-se.


Diretor
05/04/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

No. 02
Proc. Jo. 524
[Signature]

Matéria: PL nº. 9.026	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias Relator: 7 dias
<i>[Signature]</i> Diretora Legislativa 10/02/2004	QUORUM: ms

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <i>Sergio Ryban</i> <i>[Signature]</i> Presidente 16/02/04	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário <i>[Signature]</i> Relator 16/02/2004

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

No. 02
proc. 00.524



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO Rubrica
43/02/2004

PD 46/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 04/FEV/04 14:03 040534

Apresentado. Encaminha-se à CJ e a:
Presidente
09/02/04

APROVADO
Presidente
09/02/2004

PROJETO DE LEI Nº. 9.026
(Ana Vicentina Tonelli)

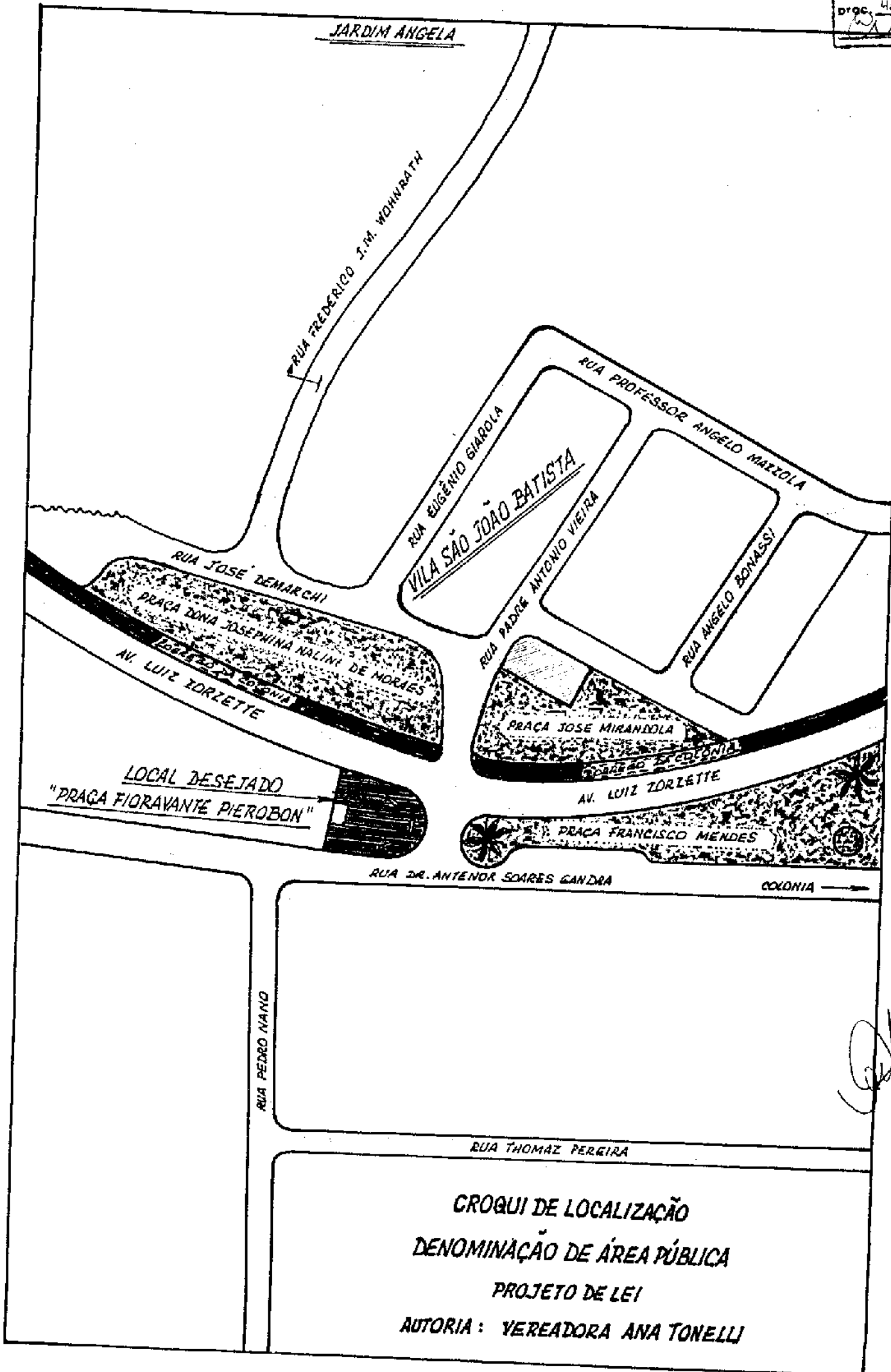
Denomina "Praça FIORAVANTE PIEROBON" área pública de Vila São João Batista.

Art. 1º. É denominada "Praça FIORAVANTE PIEROBON" a área pública de Vila São João Batista situada entre a Rua Doutor Antenor Soares Gandra, a Avenida Luiz Zorzetti e a Rua Padre Antonio Vieira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 04.02.2004

ANA VICENTINA TONELLI



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
PROJETO DE LEI
AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

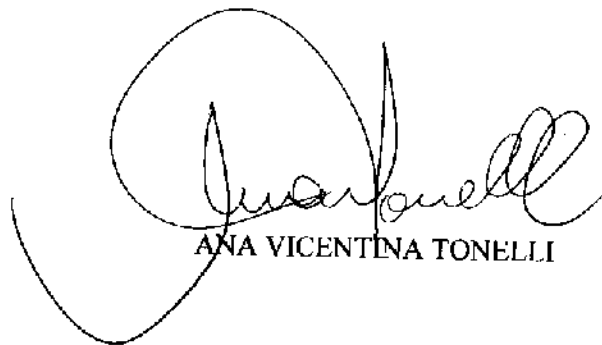


(PL nº. 9.026 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina "Praça FIORAVANTE PIEROBON" área pública de Vila São João Batista.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.


ANA VICENTINA TONELLI

DADOS BIOGRÁFICOS

para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: FIORAVANTE PIEROBON

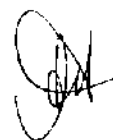
NASCIMENTO: data: 15/06/1915 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 20/03/1987 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: JOSÉ PIEROBON
Mãe: ANGELA NIERO PIEROBON

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -



Representante da família ou informante:

Nome: MARLI (FILHA)

Endereço: RUA SALDANHA MARINHO, 149 - VILA RIO BRANCO-

telefone(s): 4586-6637

BIOGRAFIA

FIORAVANTE PIEROBON

Nascido em 15 de junho de 1915, na cidade de Jundiaí, filho de Angela Niero Pierobon e José Pierobon, imigrantes italianos que fixaram residência no bairro da Vila Rami. Família constituída por dez filhos, sendo sete mulheres e três homens que, desde crianças, ajudavam o pai no sustento do lar.

Filho do meio entre os homens, somente teve a oportunidade de cursar o primeiro ano do curso primário, onde aprendeu a ler e escrever.

Ainda muito jovem e, com a necessidade de ajudar os pais, foi trabalhar na Fábrica de Tecidos Japy, como ajudante de tecelão, transferindo-se, depois, para a Fábrica de Tecidos Milani, ambas estabelecidas no bairro da Vila Arens.

Em 1939 ingressou para o quadro de funcionários da Rede Ferroviária Federal, como trabalhador braçal e foi designado para trabalhar em Paranapiacaba, no alto da serra do mar.

Com emprego garantido, casou-se em 1941 com a jovem Assumpta Marçal, residente na Colônia, também filha de descendentes italianos, mas continuou morando junto com os pais na Vila Rami.

Em 1942, mudou-se para a Colônia, indo morar em uma casa de aluguel, à rua Dr. Antenor Soares Gandra, nº.589. Com a esposa também trabalhando fora, conseguiram fazer pequena economia para adquirirem um terreno na mesma rua, no n.º. 822 onde, com alguns empréstimos, construíram, com muito sacrifício, a casa que mais tarde abrigou sua família pois, da união do casal, resultaram o nascimento de duas meninas: Marli e Maria de Lourdes. Aposentou-se na Rede Ferroviária Federal como bilheteiro da estação de Jundiaí.

Como aposentado, foi convidado a trabalhar no Escritório Contábil Colônia, que se localizava onde hoje existe a Praça Francisco Mendes. Também prestou serviços como encarregado na Distribuidora Panzonatto, na Vila Municipal, até seu fechamento.

Seu irmão mais novo Guerino Pierobon, também ferroviário, teve uma passagem muito rápida na política local, elegendo-se vereador pela Câmara Municipal de Jundiaí onde, ainda muito jovem, veio a falecer.

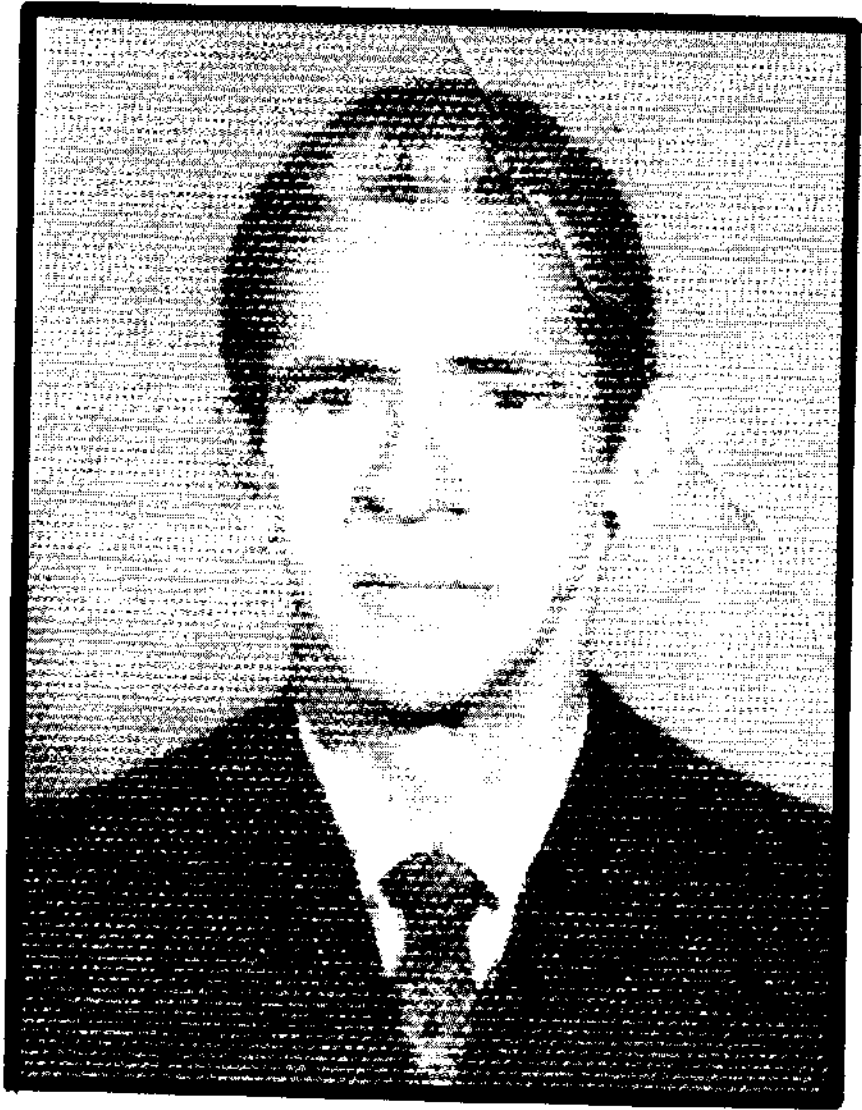
Em meados de 1986, adoeceu e chegou ao óbito em 20 de março de 1987.

Como profissional sempre foi muito responsável e dedicado; como pai e esposo foi exemplo de integridade e companheirismo. No círculo de amigos sempre foi elogiado pela sua humildade e lealdade.

Informações prestadas pela filha Marli
Rua Saldanha Marinho, 149 – Vila Rio Branco – Jundiaí – São Paulo
Fone: 4586-6637



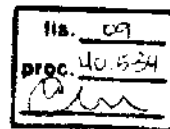
file 02
proc. 46 524
A





Câmara Municipal de Jundiáí

São Paulo



Ofício. AVT. nº 046/03

Jundiáí, 20 de outubro de 2003

Exmo.Sr.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

DD. Secretário de Assuntos Parlamentar

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as vias e áreas demonstradas nos croquis (anexos), incorporam o patrimônio público e possuem denominações.

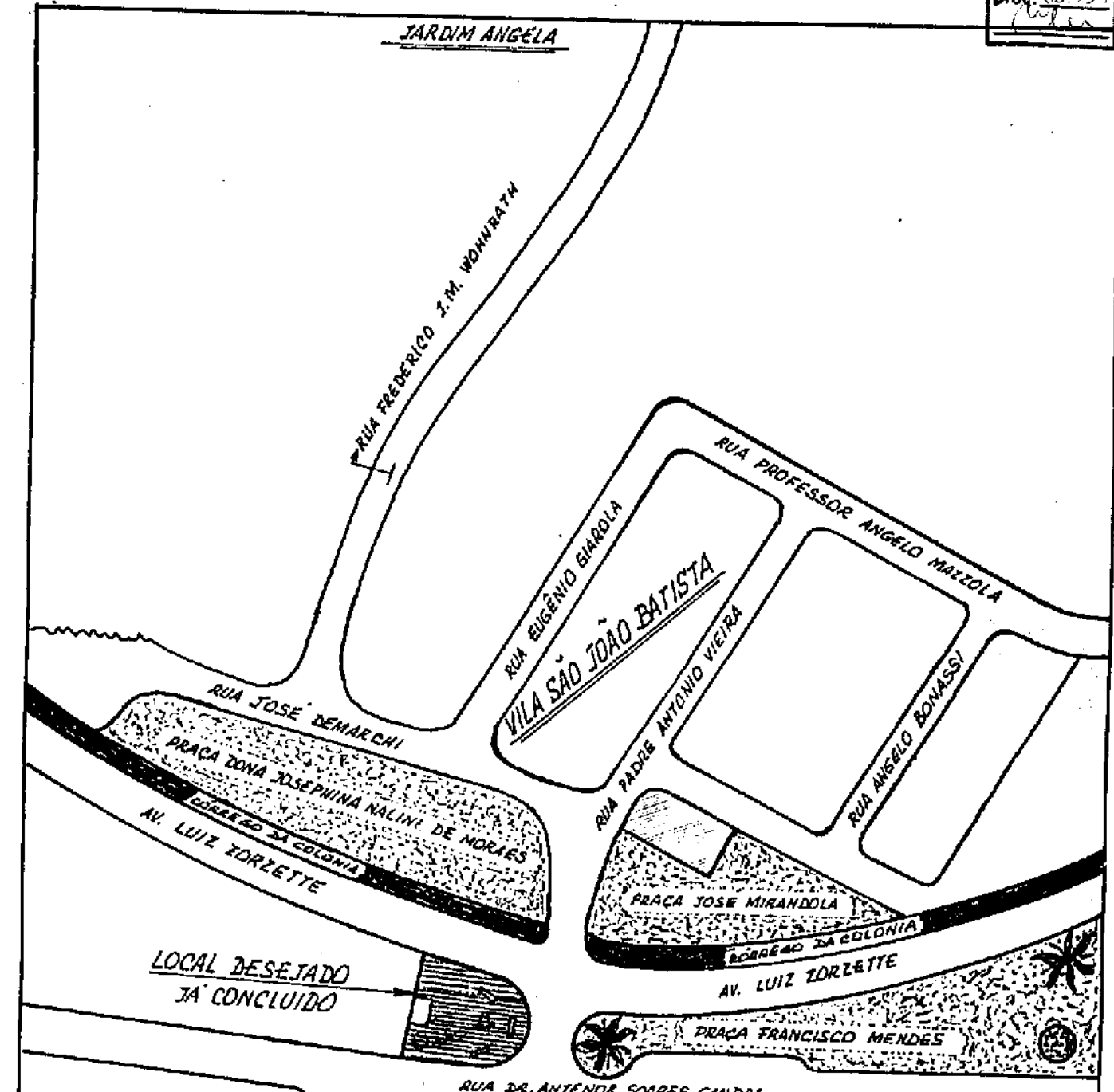
Solicitação esta, decorrente do novo Regimento Interno da Câmara que exige para prestação de homenagens em áreas e vias pertencentes ao poder público, todos os projetos devem ser acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo das informações solicitadas, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,

ANA TONELLI
Vereadora - 1ª Secretária



Área 4

RUA PEDRO NANI

RUA THOMAZ FERREIRA

CRÓQUI DE LOCALIZAÇÃO ~ PROJETO DE LEI Nº -----

VILA SÃO JOÃO BATISTA
"PRAÇA FIORAVANTE PIEROBON"

AUTORIA DA VEREADORA ANA TONELLI ~ ABRIL DE 2003

PMS

Área (4)



OF. GP/SMAP n.º 025/2004

Jundiaí, 26 de janeiro de 2004.

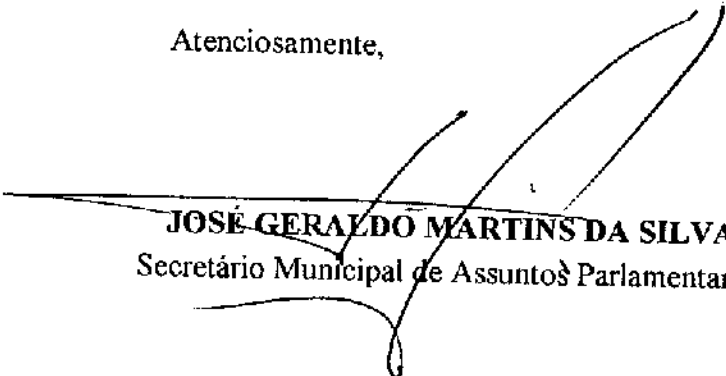
Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao Ofício AVT n.º 046/03, datado de 20 de outubro de 2003, temos a informar que, relativamente às áreas constantes dos croquis anexos, conforme os órgãos competentes:

- as áreas 1, 2, 3, 4, 15, e 16 integram o patrimônio público e estão oficializadas;
- a área 14 integra o patrimônio público, mas não está oficializada;
- as áreas 5 e 13 não incorporam o patrimônio público e não estão oficializadas;
- todas as áreas estão sem denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À
Exma. Sra.
ANA VICENTINA TONELLI
Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

Nesta



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 40.534

PROJETO DE LEI Nº 9.026, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Praça FIORAVANTE PIEROBON" área pública de Vila São João Baptista.

PARECER Nº 1.644

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Praça FIORAVANTE PIEROBON" área pública de Vila São João Baptista, destacada nas plantas de fls. 4 e 10.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de área oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.


Parecer favorável.

Sala das Comissões, 16.02.2004.

APROVADO
17/02/04


ORACI GOTARDO
Presidente


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

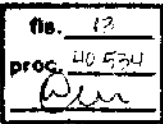

SÉRGIO DUTRA
Relator


ANA VICENTINA TONELLI


SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 03/04/74
proc. 40.534

Em 09 de março de 2004.

Exmo. Sr.

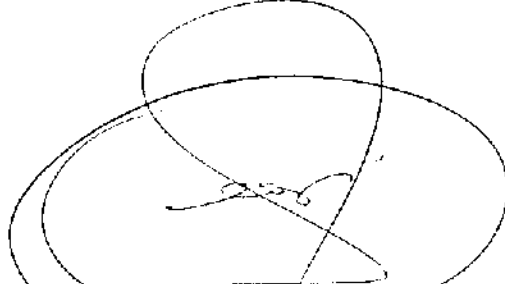
Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.026**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



Eng.º FELISBERTO NEGRI-NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fls. 14
Proc. 40.534
(Handwritten signature)

PROJETO DE LEI Nº. 9.026

PROCESSO Nº. 40.534

OFÍCIO PR Nº. 03/04/74

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

09 03 04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

(Handwritten signature)

RECEBEDOR:

(Handwritten signature)

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

30 03 04

(Handwritten signature)

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

No. 15
proc. 40.534

PUBLICAÇÃO Rubrica
12/03/2004
proc. 40.534

GP., em 25.03.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.026

Denomina "**Praça FIORAVANTE PIEROBON**" área pública de Vila São João Batista.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de março de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça FIORAVANTE PIEROBON**" a área pública de Vila São João Batista situada entre a Rua Doutor Antenor Soares Gandra, a Avenida Luiz Zorzetti e a Rua Padre Antonio Vieira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de março de dois mil e quatro (09/03/2004).

Engº FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



EXPROIENTE

fls. 16
proc. 40.534
[Signature]

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 105/04 CAMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 30/MAR/04 17:30 040991
Processo nº 6.550-8/04

Jundiaí, 25 de março de 2.004.


Excelentíssimo Senhor Presidente:

Junte-se
PRESIDENTE
29/03/2004

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.026, bem como cópia da Lei nº 6.263, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador **FELISBERTO NEGRI NETO**

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

ccc.1

Mod. 7



LEI Nº 6.263, DE 25 DE MARÇO DE 2.004

Denomina “*Praça FIORAVANTE PIEROBON*” área pública de Vila São João Batista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada “*Praça FIORAVANTE PIEROBON*” a área pública de Vila São João Batista situada entre a Rua Doutor Antenor Soares Gandra, a Avenida Luiz Zorzetti e a Rua Padre Antonio Vieira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD

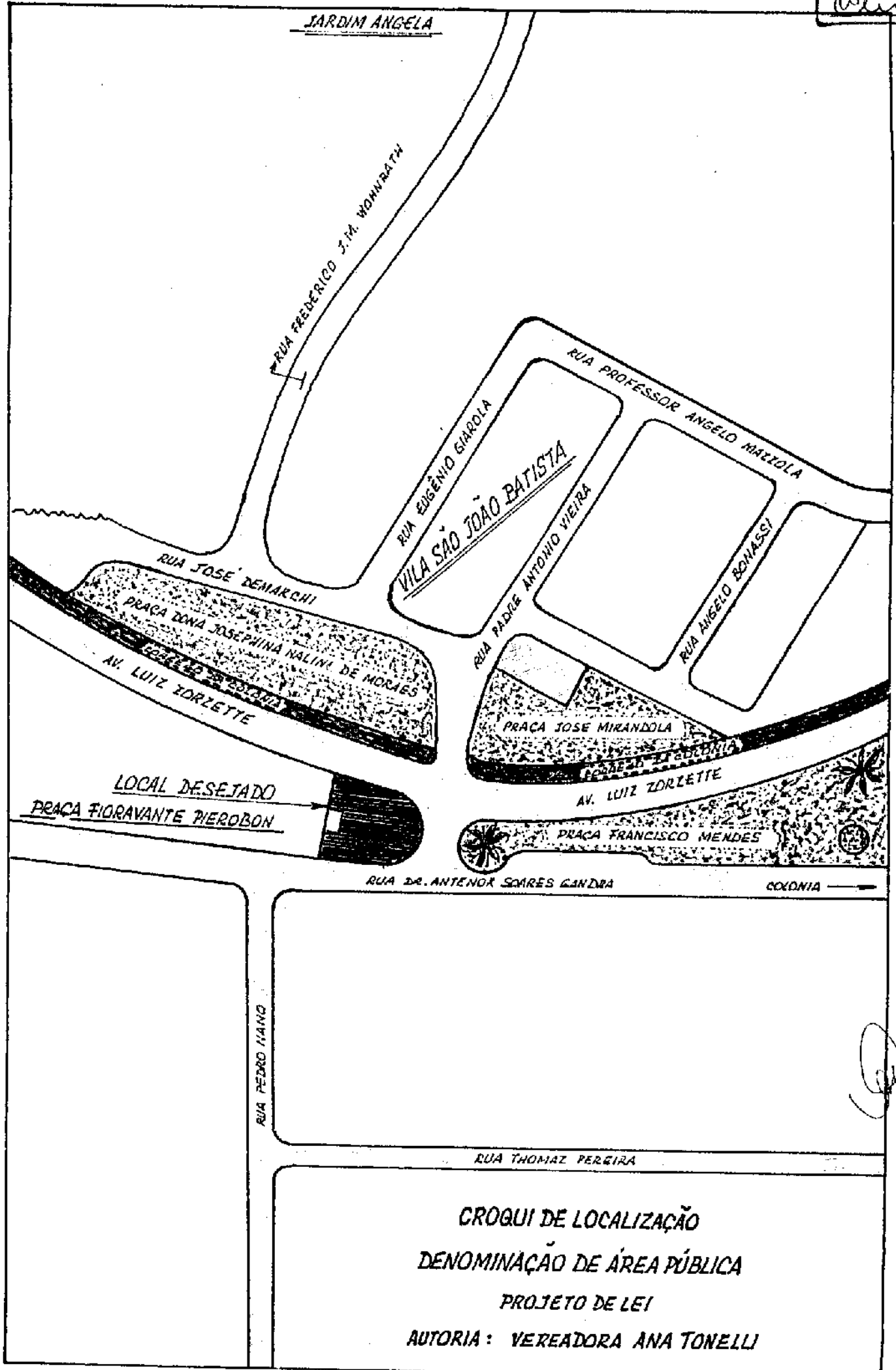
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

sc. 1



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO
DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
PROJETO DE LEI
AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 19
proc. 40.534
Dua

PUBLICAÇÃO
02/04/2004

LEI Nº 6.263, DE 25 DE MARÇO DE 2004

Denomina "Praça FIORAVANTE PIEROBON" área pública de Vila São João Batista.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça FIORAVANTE PIEROBON" a área pública de Vila São João Batista situada entre a Rua Doutor Antenor Soares Gandra, a Avenida Luiz Zorzetti e a Rua Padre Antonio Vieira, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos